



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 06 de julho de 2023 – Edição 495– Lei 1353/2019

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS** **SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE EXPEDIENTE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023** - O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 02 de agosto de 2023, às 09h, no Centro Administrativo, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 06 de janeiro de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal

**Concorrência nº 001/2023 – Lei de Licitações nº 14.133/2021.** O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 31 de julho de 2023, às 09h, no Centro Administrativo, realizará licitação para contratação de empresa para obra de pavimentação da Avenida Lauro Billig de Castilhos, interligando perímetro urbano da cidade de Estrela Velha e Vila Zaloar, totalizando 7.395,02 metros quadrados de calçamento e 999,25 metros de meios-fios. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 06 de julho de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.437, DE 05 DE JULHO DE 2023.

**Cria a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 06 de julho de 2023 – Edição 495– Lei 1353/2019

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos; e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no *link* indicado na norma supra (inclusive enviando no órgão a cópia do ato formalizado),

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias Municipais, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:

I – 1 representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, com o respectivo suplente;

II – 1 representante titular da Secretaria Municipal de Administração, com o respectivo suplente;

III – 1 representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, com o respectivo suplente.

**Art. 2º.** A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsto no art. 3º, inciso III, alínea "b" da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.

**Art. 3º.** A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

**Art. 4º.** A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023.

Parágrafo único. No prazo previsto no "*caput*" deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no *link* contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 06 de julho de 2023 – Edição 495– Lei 1353/2019

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

I – servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

II – colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo as políticas públicas voltadas à mudança climática;

III – auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de julho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Em 05-07-2023.

GRASIELA LASCH,  
Secretária Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 06 de julho de 2023 – Edição 495– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 52, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023.

**Objetivo: Divulgação do resultado da classificação preliminar, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 9.4 e 10.2, respectivamente, do Edital nº 45/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, e conforme a Ata nº 6/2023 da respectiva Comissão de Seleção que apurou a pontuação dos candidatos, sem alteração na pontuação, com a respectiva decisão mantida pelo Prefeito Municipal, torna público a classificação preliminar, com empates, bem como a divulgação da data e horário do sorteio público de desempate, conforme segue:

**Art. 1º.** O resultado preliminar e a ordem de classificação, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, é a que segue:

**I – Professor – Habilitação em Educação Especial:**

Nome	Pontuação	Classificação
Simoni Schafer Eichelberger Tiara Aparecida Steinhaus	50	1º (empate)
Josiquéli Raminelli Rosa Dejanira Jahn	30	3º (empate)

**II – Categoria funcional de Fiscal Ambiental, de Obras e Posturas:**

Nome	Pontuação	Classificação
Angélica da Silva Bianca Cristieli da Silva Luciane Cassol Buriol	70	1º (empate)
Augusto Billig Seibert Camilly Maiquieli Bertl	0	8º (empate)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 06 de julho de 2023 – Edição 495– Lei 1353/2019

Vitória Rech Neu		
------------------	--	--

**Art. 2º.** Conforme previsto no item 10.2 do Edital nº 45/2023, do presente processo seletivo, o sorteio em ato público ocorrerá no dia 07 de julho de 2023, às 10h, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, na presença dos candidatos interessados.

**Art. 3º.** O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 06 de julho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.